



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 180 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo Administrativo N° E-12/004.241/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Grupo de Trabalho para a implantação da Solução Analítica Integrada de Estatística e Mineração de Dados, conforme contrato N° 008/2015 celebrado com a empresa SAS INSTITUTE BRASIL.

Art. 2º - DESIGNAR para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Assessoria Técnica, os membros abaixo relacionados:

Pela Assessoria Técnica – ASTEC:

André Guilherme D'Angelo - ID Funcional: 50325132;

Giselle Carmo de Oliveira - ID Funcional: 50369580;

João Paulo Madureira Campos - ID Funcional: 6177492;

Marcio Muller - ID Funcional: 50740725;

Thiago Da Silva Bastos - ID Funcional: 44416121;

Pela CAPET:

Ricardo Trigo - ID Funcional: 50236172;

10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

Pela CATRA:

Lucas Bertelli Martins - ID Funcional: 50337076;

Moisés Fernandes Da Silva - ID Funcional: 51249910;

Pela Ouvidoria:

Eduardo Lombardi Da Silveira - ID Funcional: 50235664;

Filipi Dahrlan Costa De Oliveira - ID Funcional: 50172743.

Art. 3º - Todos os servidores designados para composição do Grupo de Trabalho foram devidamente treinados, através dos cursos oferecidos pela empresa SAS INSTITUTE BRASIL, para desenvolver as aplicações que irão atender as competências de seu setor e deverão repassar os conhecimentos adquiridos aos servidores indicados pela chefia imediata;

PARAGRAFO ÚNICO: Cada setor será responsável por desenvolver e implantar suas aplicações;

Art. 4º - A Assessoria Técnica – ASTEC é responsável por gerenciar e oferecer suporte aos servidores designados para desenvolver as aplicações, conforme mencionado no Art. 3º desta referida portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016.

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente